

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 28/01/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE; apreciando o Proc. TRT NU 000400-80.2010.5.13.0000-e, em que é requerente a Associação dos Magistrados do Trabalho da 13ª Região - AMATRA XIII, R E S O L V E U, por maioria de votos, com a divergência de Sua Excelência o Senhor Desembargador Afrânio Neves de Melo, indeferir o pleito da requerente, até a manifestação expressa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho sobre a matéria, cabendo à Presidência, contudo, aplicar a decisão do CNJ aos casos concretos que venham a surgir.

Obs.: Sustentação oral do Dr. André Machado Cavalcanti, pela requerente. Ausente Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, em gozo de férias regulamentares. Convocados Suas Excelências os Senhores Desembargadores Afrânio Neves de Melo e Carlos Coelho de Miranda Freire, ambos nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno; e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, de acordo com o Artigo 28 do referido Regimento.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região